



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Wenceslau Braz - PR

Ata 002/2023

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se em caráter ordinário, em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI. Estando presentes: Aline Rosa do Nascimento – representante da Secretaria Municipal de Educação; João Carlos da Silva – representante da Loja Maçônica; Leticia Maria Rodrigues – representante da Secretaria Municipal de Saúde; Aline Fernanda Nazareth – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Maria Cristina Reis Ferraz – representante do Asilo São Vicente de Paulo; Neili Moraes Sene – Assistente Social do Órgão Gestor; Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos. Dando início a reunião o Presidente João Carlos saudou a todos e informou a pauta da referida reunião: Prestação de contas do recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – período do pagamento a 30 de junho de 2022 e período de julho a dezembro de 2022. E em seguida passou a palavra a Senhora Neili Moraes Sene – Assistente do Órgão Gestor que inicialmente saudou a todos, e também agradeceu e parabenizou a Senhora Aline Rosa Nascimento por seu mandato como Presidente do Conselho no mandato anterior. E em continuidade passou a apresentar as notas e extratos referente as despesas e rendimentos do recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – período do pagamento a 30 de junho de 2022. Informando que com recurso recebido no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) foi possível realizar uma viagem ao litoral de Guaratuba-PR, no mês de abril com os idosos do SCFVI – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos e idosos da comunidade, totalizando um gasto no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Os gastos incluíam transporte no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), alimentação e serviço de hospedagem pelo período de 03 dias para 80 (oitenta) pessoas, dentre idosos e monitores no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Informou ainda que todas as notas foram lançadas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, e que o sistema fez a leitura de uma entrada no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na aba saldo financeiro, devido a um TED realizado, pois a empresa indicou número de conta corrente errada para o pagamento. Sendo assim justificou-se o ocorrido na aba conciliação financeira. Em continuidade esclareceu que as despesas com tarifas bancárias, consideradas despesas administrativas, devem ser custeadas pela administração municipal. Diante disso, ocorrerá a devolução do valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) referente as tarifas bancárias cobradas. Dando seguimento a Senhora Neili apresentou as notas e extratos referente as despesas e rendimentos do recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – período de julho a dezembro de 2022. E informou que nesse período foi possível realizar um passeio com os idosos do SCFVI – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos e idosos da comunidade no mês de outubro, para a Cabana do Lago park hotel fazenda na cidade de Guapirama-PR, totalizando um gasto no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Os gastos incluíam alimentação para 80 (oitenta) pessoas incluindo idosos e cuidadores. E apresentou justificativa para o saldo superior a 50%, do período do pagamento a 30 de junho de 2022 e do período de julho a dezembro de 2022, devido não ter tido tempo hábil para execução de todos os procedimentos previstos na execução do objeto. Após análise e avaliação dos documentos apresentados os membros presentes na plenária deliberaram pela aprovação da Prestação de contas do recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – período do pagamento a 30 de junho de 2022 e período de julho a dezembro de 2022 e aprovação da justificativa apresentada. Passou-se então a elaboração das resoluções. RESOLUÇÃO N° 002/2023. SÚMULA: Aprovar a prestação de Contas do recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – período do pagamento